

Histórico de Revisões da Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios

Versão	Data	Alterações em relação à versão anterior da Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios
<p>Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios - Nº 88</p>	<p>Janeiro, de 2026</p>	<p>1. Atualização da tabela do item 02 do Sumário: 02. AGÊNCIAS REGULADORAS (.....ANPD) - Cargo: Especialista em Regulação de Proteção de Dados - ANPD da Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados. A Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD criada conforme Medida Provisória nº 1.317, de 17 setembro de 2025, convertida na Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026.</p>
		<p>2. Atualização da tabela do item 17 do Sumário: 17. POLÍTICAS SOCIAIS, conforme Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024</p>
		<p>3. Atualização da tabela do item 21 do Sumário: 21.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024</p>
		<p>4. Atualização das tabelas do item 33 do Sumário: 33 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Cargo: Especialista em Indigenismo - NS; Cargos NS do Plano Especial de Cargos da Funai - PÉCFUNAI ; Cargo de Médico do Quadro de Pessoal da FUNAI, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, conforme Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024</p>
		<p>5. Atualização das tabelas do item 369.b do Sumário: 69.b QUADRO EM EXTINÇÃO DA UNIÃO ex-TERRITÓRIOS FEDERAIS - Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima - COM OPÇÃO - de que trata o art. 96 da Lei nº 13.328, de 2016 e Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que trata o art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002; e Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima - SEM OPÇÃO - de que trata o art. 96 da Lei nº 13.328, de 2016, conforme Medida Provisória nº 1.326, de 01.12.2025</p>
		<p>6. 70. CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES, conforme Lei nº 15.141, de 02.06.2025</p>

Elaborado: DIGID/SGP/MGI em janeiro, de 2026 - Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios nº 88

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios - disponível endereço:: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>